



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ Prêmio Laura Wanderley Diniz

A Prefeitura Municipal de Oriximiná torna público a XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ - Prêmio Laura Wanderley Diniz - evento de caráter integrador e competitivo, contemplando os grupos e companhias de teatro da cidade de Oriximiná.

REGULAMENTO DO EDITAL

I - DO OBJETIVO

Artigo 1º A XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz tem por objetivo promover o intercâmbio entre os artistas locais e o público em suas diversas linguagens culturais, além de destacar e divulgar novos talentos, novas plateias e incentivar as manifestações culturais.

II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º A XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz será realizada em 03 (três) dias consecutivos, com início no dia 22 (vinte e dois) – sexta-feira; 23 (vinte e três) – sábado e 24 (vinte quatro) domingo de outubro de 2021 no Anfiteatro do Complexo Esportivo Vicente Filizzola, a partir das 18:00h.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º Poderão participar da XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz, grupos e companhias de teatro, artistas amadores e profissionais, alunos de cursos de artes cênicas e animadores culturais do município de Oriximiná-PA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Grupos e Cias, terão que ter elenco próprio, permitindo-se a participação de 01(Um) único integrante de outro grupo participante da mostra, como participação especial.



IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 14 (quatorze) a 30 (trinta) de setembro de 2021, na SEMCULT – Passagem Manoel Alexandre de Souza, nº 11 – Centro, ou pode ser solicitada a ficha de inscrição pelo endereço eletrônico E-mail semcult.pmo@oriximina.pa.gov.br , dentro do prazo limite estabelecido no Regulamento.

§ 1º - No ato da inscrição, deverá ser apresentado envelope lacrado contendo os seguintes itens:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Proposta da encenação;
- 01 cópia do texto;
- 03 fotos em qualquer formato;
- Autorização de direito autoral, se necessário.

§ 2º - A inscrição após a data limite ou ausente de qualquer documento solicitado, será considerada nula.

V – DA SELEÇÃO

Artigo 5º A seleção ficará a cargo da Comissão Organizadora que indicará três (03) artistas com conhecimento e experiência nas artes cênicas, os quais selecionarão 10 (Dez) projetos, de acordo com as constantes neste Regulamento, aptos a participarem da XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz.

Artigo 6º Os critérios exigidos para a seleção dos espetáculos, são os seguintes:

- Qualidade dos elementos do espetáculo (texto, cena, estática, atuação);
- Coerência entre a proposta da direção e a encenação;
- Adequação ao espaço de realização de evento;
- Duração do espetáculo (mínimo 30 minutos e máximo de 90 minutos).



§ 1º - No que diz respeito ao resultado será informado ao grupo e/ou responsável por e-mail, WhatsApp, telefone e site oficial da SEMCULT, no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, quando também será informado e, posteriormente, divulgado, o cronograma das apresentações.

§ 2º - Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia 06 (seis) de outubro de 2021, caso contrário, serão desclassificados.

VI – DA APRESENTAÇÃO

Artigo 7º No que diz respeito às apresentações, estas serão realizadas no **Anfiteatro do Complexo Esportivo Vicente Filizzola**, a partir das 18:00h, nas datas estipuladas e ainda uma outra apresentação gratuita em um dos bairros da cidade ou comunidade ribeirinha e/ou planalto, a ser definida pela organização da XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz. Para esta segunda apresentação a SEMCULT providenciará a estrutura de logística.

§ 1º - As montagens e apresentações dos espetáculos ocorrerão, rigorosamente, nos horários estabelecidos, não sendo permitidos atrasos e mudanças.

§ 2º - Se preferir, o grupo poderá realizar mais de uma apresentação no dia, com intervalo entre as apresentações de 20 (Vinte) minutos. Sem alteração de despesas com ajuda de custo para organização.

VII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 8º Caberá ao grupo participante a responsabilidade com despesas de transporte e alimentação de seus integrantes, bem como providências no que diz respeito ao material cênico, responsabilizando-se pelo transporte dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O grupo participante deverá indicar o responsável de som que, acompanhará o técnico, disponibilizado pela Comissão Organizadora.



Artigo 9º Caberá à organização do evento, disponibilizar técnicos de apoio, que atenderão os grupos participantes.

Artigo 10º Cabe a cada grupo selecionado uma ajuda de custo, no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para Despesas, Incentivo Cultural e Participação na XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ – Prêmio Laura Wanderley Diniz, previsto descontos do percentual de ISS. (Imposto sob Serviço).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do incentivo cultural, descontados os impostos, será depositado na conta corrente do representante legal do grupo.

VIII – DO JUGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

Art 11º Uma Comissão de Julgamento será composta pela Organização da XX Mostra de Teatro de Oriximiná – Prêmio Laura Wanderley Diniz, Membros, sendo escolhidos dentre estes um Presidente da Comissão Julgadora.

§- 1º A Comissão Julgadora analisará separadamente os seguintes Critérios:

- I – Melhor Montagem;
- II – Atriz Revelação;
- III – Ator revelação;
- IV – Diretor Revelação.

Artigo 12º Serão premiados com Incentivo Cultural e o Troféu Laura Wanderley Diniz, os melhores:

- I – Melhor Montagem - Troféu e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- II – Atriz Revelação - Troféu e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- III – Ator Revelação - Troféu e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- IV – Diretor Revelação - Troféu e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);



**SEMCULT
IX- DO HOMENAGEADO**

Artigo 13º- A XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ - Prêmio Laura Wanderley Diniz tem como homenageada a Senhora Laura Wanderley Diniz, personalidade local, introdutora e diretora teatral, grande incentivadora, além de fomentadora do teatro em Oriximiná.

PARÁGRAFO ÚNICO - A homenagem será de inteira responsabilidade da Coordenação do Evento.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º- A inscrição na XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ, implica na prévia e integral concordância das normas nele constante, reservado à Comissão Organizadora o direito de imagens dos grupos, para arquivo e divulgação do evento.

Artigo 13º- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora da XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ.

XI - DAS PUNIÇÕES

Artigo 14º - A infração de qualquer item regulamentado neste documento em relação aos critérios técnicos estabelecidos, serão passíveis de desclassificação do referido evento.

Artigo 15º- Quaisquer atos que causem desordens, desonestidades ou falte com honra aos integrantes dos grupos inscritos e/ou equipe da SEMCULT, Organizadora deste Evento, serão passíveis de desclassificação. Assim como, enquadramento legal no Código Penal Brasileiro no que consta no Art. 138, Art. 139 e Art. 140.

Artigo 16º - Não serão permitidas cenas racistas, preconceituosas, discriminatórias, sendo estes passíveis de perda total dos pontos atribuídos as premiações em todas as modalidades e serão denunciadas junto a Comarca deste município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT**



Parágrafo Único - Dependendo do caso agravante, que consistem nos artigos acima citados, a Comissão Organizadora poderá tirar o registro de cadastro do referido grupo dos dados da SEMCULT, assim como o artista infrator.

Artigo 17º- Fica de inteira responsabilidade dos grupos, as autorizações dos menores de idade (se houver). Quaisquer complicações sob ocorrências inerentes as autorizações, o grupo perderá a legitimidade de concorrer às premiações.

Oriximiná, _____ de _____ de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ
Prêmio Laura Wanderley Diniz

ERRATA

ONDE SE LÊ

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 14 (quatorze) a 30 (trinta) de setembro de 2021, na SEMCULT – Passagem Manoel Alexandre de Souza, nº 11 – Centro, ou pode ser solicitada a ficha de inscrição pelo endereço eletrônico E-mail semcult.pmo@oriximina.pa.gov.br, dentro do prazo limite estabelecido no Regulamento.

§ 1º - No ato da inscrição, deverá ser apresentado envelope lacrado contendo os seguintes itens:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Proposta da encenação;
- 01 cópia do texto;
- 03 fotos em qualquer formato;
- Autorização de direito autoral, se necessário.

LEIA-SE:

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 14 (quatorze) **de setembro a 06 (seis) de outubro de 2021**, na SEMCULT – Passagem Manoel Alexandre de Souza, nº 11 – Centro, ou pode ser solicitada a ficha de inscrição pelo endereço eletrônico E-mail semcult.pmo@oriximina.pa.gov.br, dentro do prazo limite estabelecido no Regulamento.

§ 1º - No ato da inscrição, deverá ser apresentado envelope lacrado contendo os seguintes itens:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Proposta da encenação;



- 01 cópia do texto;
- 03 fotos em qualquer formato, **para cartaz de divulgação**;

ONDE SE LÊ:

Artigo 6º Os critérios exigidos para a seleção dos espetáculos, são os seguintes:

- Qualidade dos elementos do espetáculo (texto, cena, estática, atuação);
- Coerência entre a proposta da direção e a encenação;
- Adequação ao espaço de realização de evento;
- Duração do espetáculo (mínimo 30 minutos e máximo de 90 minutos).

§ 1º - No que diz respeito ao resultado será informado ao grupo e/ou responsável por e-mail, WhatsApp, telefone e site oficial da SEMCULT, no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, quando também será informado e, posteriormente, divulgado, o cronograma das apresentações.

§ 2º - Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia 06 (seis) de outubro de 2021, caso contrário, serão desclassificados.

LEIA-SE:

Artigo 6º Os critérios exigidos para a seleção dos espetáculos, são os seguintes:

- Qualidade dos elementos do espetáculo (texto, cena, estática, atuação);
- Coerência entre a proposta da direção e a encenação;
- Adequação ao espaço de realização de evento;
- Duração do espetáculo (mínimo 30 minutos e máximo de 90 minutos).

§ 1º - No que diz respeito ao resultado será informado ao grupo e/ou responsável por e-mail, WhatsApp, telefone e site oficial da SEMCULT, no dia **08 (oito)** de outubro de 2021, quando também será informado e, posteriormente, divulgado, o cronograma das apresentações.

§ 2º - Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia **11 (onze)** de outubro de 2021, caso contrário, serão desclassificados.

Oriximiná, 30 de setembro de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT**



**XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ
PRÊMIO LAURA WANDERLEY DINIZ
FICHA DE INSCRIÇÃO
PERÍODO: DE 14 A 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

GRUPO:			
CLASSIFICAÇÃO: ADULTO-ACIMA DE 18 ANOS ()			
INFANTIL-ATÉ 12 ANOS ()			
INFANTO JUVENIL-DE 13 A 17 ANOS ()			
AUTOR:		DIREÇÃO:	
TEXTO: ORIGINAL () ADAPTADO ()		CONCEPÇÃO CENOGRÁFICA:	
DURAÇÃO:	ELENCO:	PERSONAGEM:	
SINOPSE:			
RESPONSÁVEL:		RG:	CPF:
E-MAIL:		TELEFONE(S):	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT**



**XX MOSTRA DE TEATRO DE ORIXIMINÁ.
- PRÊMIO LAURA WANDERLEY DINIZ
AUTORIZAÇÃO
PERÍODO: DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2021.**

Eu, _____ (Nome do responsável),
brasileiro, solteiro/casado, portador do RG Nº. _____ e
CPF Nº. _____, residente e domiciliado a

qualificado como (pai/mãe e/ou responsável) pelo adolescente
_____ (Nome),
portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____.

Autorizo o menor acima mencionado, membro do grupo e/ou Cia a participar como ator/técnico do espetáculo intitulado _____, no evento denominado XIX Mostra de Teatro de Oriximiná.

Por ser instrumento de verdade, firmo a presente autorização em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos necessários.

(Cidade/ Estado) _____, _____, ____/____/____ de SETEMBRO de 2021.

Obs.: Este documento deverá vir acompanhado de cópia simples do RG do responsável. Sua falsificação implicará sanções penais.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL